



1- Caso a empresa notificada possua alguma retificação de Relatórios/Anexos do SCANC, ou entrega extemporânea, relativa a estes mesmos períodos de referência, já analisada ou ao menos protocolada até a data de ciência desta Notificação, bem como recolhimento extemporâneo já realizado, solicitamos que seja informado por meio do contato e-mail patricia.fsantos@goias.gov.br e apresentados os documentos pertinentes para que sejam analisados quando da Auditoria. Contatos: Gerência de Combustíveis fone:(062)3269-2300 2- Houve um primeiro envio desta Notificação em 18/01/2022, por AR YA054059021 BR, com retorno ao Remetente.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO			
10 (dez) dias após a ciência para a apresentação de eventuais documentos e comprovantes pertinentes referidos em OBSERVAÇÕES (acima).			
LOCAL E HORARIO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO/ENTREGA DE OBJETOS E DOCUMENTOS			
Gerência de Combustíveis SEFAZ-GO - Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Bloco C, Setor Nova Vila Goiânia - GO CEP: 74.653-900 (preferencialmente por e-mail ? patricia.fsantos@goias.gov.br)			
PENALIDADE PREVISTA NA HIPÓTESE DE NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO			
O não cumprimento do disposto na presente notificação sujeita o contribuinte notificado à penalidade prevista no artigo 71, inciso XV, alínea "a", da Lei nº 11.651/91 - CTE.			
AGENTE(S) DO FISCO AUTOR(E) DA NOTIFICAÇÃO			
NOME	CARGO	MATRICULA	ASSINATURA
Patricia de Freitas dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual Especial	23711-6	
LOCAL, DATA E HORA DA EMISSÃO			
Goiânia, 04/12/2023 às 11:03h			
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO			
NOME	CARGO	MATRICULA	ASSINATURA
Patricia de Freitas dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual Especial	23711-6	
CIÊNCIA DO NOTIFICADO			
Recebi a 1º (primeira) via da presente notificação, ficando ciente do seu conteúdo, na data e hora adiante indicadas:			
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CPF	
LOCAL	DATA	HORA	ASSINATURA

Protocolo 424862

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 370, de 05 de dezembro de 2023

Institui Comissão Especial de Trabalho.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, a Comissão Especial de Trabalho, para atuar na Prestação de Contas para o Convênio 01/23. A atuação da Comissão terá como norte o Processo SEI 202317645000063 e 202317645002150.

Art. 2º A Comissão ficará vinculada à Superintendência de Fomento e Gestão Cultural e será composta pelos servidores:

I - Presidente: Diogo Valle Di Simoni, CPF nº XXX.615.401-XX;

II - Vice-Presidente: Antônio Teixeira de Vasconcelos Neto, CPF nº XXX.743.291-XX; e

III - Membro: Marcelo Parreira Veloso, CPF nº XXX.836.781-XX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 425277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 001/2023

Às 11:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Cultura, homologa a adjudicação referente ao Processo 202317645001967, Pregão 001/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: **ÚNICO**

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: **07.685.980/0001-52 - SHOWNEWS COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA ME**

Valor Total: **R\$ 7.499.998,80**

Item nº. 1

Produto/Serviço: **FECHAMENTO ESTRUTURADO**

Valor Unitário: R\$ 25,00 Valor Total: R\$ 62.500,00

Item nº. 2

Produto/Serviço: **GRADIL**

Valor Unitário: R\$ 9,00 Valor Total: R\$ 9.000,00

Item nº. 3

Produto/Serviço: **BARRICADAS**

Valor Unitário: R\$ 39,00 Valor Total: R\$ 31.200,00

Item nº. 4

Produto/Serviço: **BOX TRUSS Q15**

Valor Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$ 22.500,00

Item nº. 5

Produto/Serviço: **BOX TRUSS Q30**

Valor Unitário: R\$ 25,00 Valor Total: R\$ 75.000,00

Item nº. 6

Produto/Serviço: **PISO DECK**

Valor Unitário: R\$ 40,00 Valor Total: R\$ 100.000,00

Item nº. 7

Produto/Serviço: **PISO TIPO ESTRUTURADO**



Valor Unitário: R\$ 45,00 Valor Total: R\$ 135.000,00
Item nº. 8
Produto/Serviço: **Locação de estruturas de camarins (octanorme)**
Valor Unitário: R\$ 260,00 Valor Total: R\$ 156.000,00
Item nº. 9
Produto/Serviço: **ESTANDES EM OCTANORME COM BALCÃO E PISO**
Valor Unitário: R\$ 160,00 Valor Total: R\$ 400.000,00
Item nº. 10
Produto/Serviço: **ESTANDES EM PALLETS COM BALCÃO (BANCADA) E PISO**
Valor Unitário: R\$ 175,00 Valor Total: R\$ 175.000,00
Item nº. 11
Produto/Serviço: **TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS**
Valor Unitário: R\$ 60.000,00 Valor Total: R\$ 360.000,00
Item nº. 12
Produto/Serviço: **COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5)**
Valor Unitário: R\$ 190,00 Valor Total: R\$ 57.000,00
Item nº. 13
Produto/Serviço: **COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6)**
Valor Unitário: R\$ 120,00 Valor Total: R\$ 36.000,00
Item nº. 14
Produto/Serviço: **COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8)**
Valor Unitário: R\$ 220,00 Valor Total: R\$ 66.000,00
Item nº. 15
Produto/Serviço: **COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00)**
Valor Unitário: R\$ 450,00 Valor Total: R\$ 225.000,00
Item nº. 16
Produto/Serviço: **BALCÃO PADRONIZADO**
Valor Unitário: R\$ 35,00 Valor Total: R\$ 35.000,00
Item nº. 17
Produto/Serviço: **ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE**
Valor Unitário: R\$ 2.500,00 Valor Total: R\$ 125.000,00
Item nº. 18
Produto/Serviço: **CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO**
Valor Unitário: R\$ 280,00 Valor Total: R\$ 14.000,00
Item nº. 19
Produto/Serviço: **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO PALESTRA**
Valor Unitário: R\$ 1.100,00 Valor Total: R\$ 165.000,00
Item nº. 20
Produto/Serviço: **PALCO PEQUENO PORTE**
Valor Unitário: R\$ 7.000,00 Valor Total: R\$ 490.000,00
Item nº. 21
Produto/Serviço: **SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE**
Valor Unitário: R\$ 1.500,00 Valor Total: R\$ 105.000,00
Item nº. 22
Produto/Serviço: **ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE**
Valor Unitário: R\$ 450,00 Valor Total: R\$ 31.500,00
Item nº. 23
Produto/Serviço: **PALCO MÉDIO PORTE**
Valor Unitário: R\$ 5.300,00 Valor Total: R\$ 424.000,00
Item nº. 24
Produto/Serviço: **SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE**
Valor Unitário: R\$ 2.300,00 Valor Total: R\$ 184.000,00
Item nº. 25
Produto/Serviço: **ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**
Valor Unitário: R\$ 500,00 Valor Total: R\$ 40.000,00
Item nº. 26
Produto/Serviço: **LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 20X18MT**
Valor Unitário: R\$ 14.000,00 Valor Total: R\$ 700.000,00
Item nº. 27
Produto/Serviço: **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE**
Valor Unitário: R\$ 20.000,00 Valor Total: R\$ 1.000.000,00
Item nº. 28
Produto/Serviço: **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE**
Valor Unitário: R\$ 12.500,00 Valor Total: R\$ 625.000,00
Item nº. 29
Produto/Serviço: **Gerador de 180 KVA**
Valor Unitário: R\$ 1.530,00 Valor Total: R\$ 229.500,00
Item nº. 30
Produto/Serviço: **Gerador de energia 260 KVA**
Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 285.000,00

Item nº. 31
Produto/Serviço: **PONTO DE ILUMINAÇÃO**
Valor Unitário: R\$ 5,00 Valor Total: R\$ 25.000,00
Item nº. 32
Produto/Serviço: **PONTOS DE ENERGIA**
Valor Unitário: R\$ 6,00 Valor Total: R\$ 27.000,00
Item nº. 33
Produto/Serviço: **REFLETORES SET LIGHT LED**
Valor Unitário: R\$ 27,00 Valor Total: R\$ 27.000,00
Item nº. 34
Produto/Serviço: **QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES**
Valor Unitário: R\$ 55,00 Valor Total: R\$ 19.250,00
Item nº. 35
Produto/Serviço: **PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO**
Valor Unitário: R\$ 16,00 Valor Total: R\$ 16.000,00
Item nº. 36
Produto/Serviço: **PASSA CABO**
Valor Unitário: R\$ 9,00 Valor Total: R\$ 18.000,00
Item nº. 37
Produto/Serviço: **Kit c/04 LAMPADAS HQI 400w**
Valor Unitário: R\$ 19,00 Valor Total: R\$ 19.000,00
Item nº. 38
Produto/Serviço: **PAINEL /TELA EM LED 04MM**
Valor Unitário: R\$ 131,00 Valor Total: R\$ 131.000,00
Item nº. 39
Produto/Serviço: **PAINEIS DE LED P2**
Valor Unitário: R\$ 150,00 Valor Total: R\$ 60.000,00
Item nº. 40
Produto/Serviço: **TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS**
Valor Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$ 1.500,00
Item nº. 41
Produto/Serviço: **TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADA**
Valor Unitário: R\$ 40,00 Valor Total: R\$ 3.200,00
Item nº. 42
Produto/Serviço: **PROJETOR 10000 LUMENS**
Valor Unitário: R\$ 516,88 Valor Total: R\$ 31.012,80
Item nº. 43
Produto/Serviço: **Contratação de serviço de internet**
Valor Unitário: R\$ 250,00 Valor Total: R\$ 25.000,00
Item nº. 44
Produto/Serviço: **Locação de Extintor tipo ABC, 6kg**
Valor Unitário: R\$ 21,00 Valor Total: R\$ 22.680,00
Item nº. 45
Produto/Serviço: **Locação de Extintor tipo ABC, 10kg**
Valor Unitário: R\$ 19,00 Valor Total: R\$ 20.520,00
Item nº. 46
Produto/Serviço: **Contratação de serviços de confecção de lonas**
Valor Unitário: R\$ 32,00 Valor Total: R\$ 64.000,00
Item nº. 47
Produto/Serviço: **Plotagens (Lonas Vinílicas)**
Valor Unitário: R\$ 21,00 Valor Total: R\$ 42.000,00
Item nº. 48
Produto/Serviço: **Locação de Púlpito de Acrílico**
Valor Unitário: R\$ 88,78 Valor Total: R\$ 17.756,00
Item nº. 49
Produto/Serviço: **Serviços de forração para eventos com aplicação de retardante de chamas**
Valor Unitário: R\$ 19,00 Valor Total: R\$ 95.000,00
Item nº. 50
Produto/Serviço: **Locação de Cadeira de plástico pvc**
Valor Unitário: R\$ 7,00 Valor Total: R\$ 140.000,00
Item nº. 51
Produto/Serviço: **Locação de mesas plásticas quadradas**
Valor Unitário: R\$ 7,51 Valor Total: R\$ 15.020,00
Item nº. 52
Produto/Serviço: **Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal)**
Valor Unitário: R\$ 75,00 Valor Total: R\$ 75.000,00
Item nº. 53
Produto/Serviço: **Locação e instalação de Climatizadores evaporativos**
Valor Unitário: R\$ 190,00 Valor Total: R\$ 57.000,00
Item nº. 54
Produto/Serviço: **Locação e instalação de Cooler evaporativo**



Valor Unitário: R\$ 115,00 Valor Total: R\$ 34.500,00
Item nº. 55
Produto/Serviço: **Locação de Frigobar Refrigerador**
Valor Unitário: R\$ 50,00 Valor Total: R\$ 7.500,00
Item nº. 56
Produto/Serviço: **Locação de Lixeira com capacidade de 240 litros**
Valor Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$ 15.000,00
Item nº. 57
Produto/Serviço: **Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros**
Valor Unitário: R\$ 12,00 Valor Total: R\$ 12.000,00
Item nº. 58
Produto/Serviço: **BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD**
Valor Unitário: R\$ 180,00 Valor Total: R\$ 90.000,00
Item nº. 59
Produto/Serviço: **BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
Valor Unitário: R\$ 215,50 Valor Total: R\$ 25.860,00

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 425132

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2432/2023

PROCESSO: 202317647002249

Interessado: DFA ENGENHARIA EIRELI

Assunto: Decisão - Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores-PAF.

Diante do que foi demonstrado nos autos, notadamente no Parecer 417/2023 da Procuradoria Setorial desta Pasta e considerando o Relatório Final 3 da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, que ora adotamos como fundamentos, em conformidade ao artigo 20 da Instrução Normativa CGE nº 3 de 23/08/2022, da Controladoria Geral do Estado de Goiás, **DECIDO:**

a) **Acatar a recomendação contida no RELATÓRIO FINAL Nº 3 / 2023 SEAPA/CPAF-20060 e determinar o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores**, instaurado pela Portaria nº 126/2023 de 22 de junho de 2023, em face da empresa ace de DFA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.448.469/0001-84, com sede à Rua Ypiranga, SN, Quadra 04, Chácara 45, Casa 17. Cond. Res. Ypiranga Park, Bairro Ypiranga - Valparaíso de Goiás, porquanto fundamentada na análise dos documentos e evidências apresentados até o momento, os quais não corroboram de maneira conclusiva a presença de dolo ou má-fé por parte da empresa em questão. Ademais, e considerando que a legislação vigente, especificamente a Lei 8666/93, não estabelece de maneira explícita a vedação pertinente ao caso em discussão, tornando-se inviável presumir a ocorrência de declaração falsa ou falsidade de declaração.

Tal entendimento se respalda, também, na presunção de lealdade e boa-fé, princípios fundamentais extraídos da Constituição Federal. Acrescenta-se que, sem prejuízo da presente decisão, esta se mantém aberta à reconsideração caso novas provas ou documentações venham à tona, possibilitando uma revisão do entendimento e da decisão aqui estabelecidos.

b) **Determinar à Secretaria-Geral** desta Pasta a adoção de providências visando notificar a empresa DFA ENGENHARIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.448.469/0001-84, para ciência do inteiro teor da presente decisão, nos termos da Lei Estadual 13.800/2001.

c) **Encaminhar os autos à Gerência de Compras Governamentais** desta Pasta para publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Estado - Extrato;

d) Após publicação do extrato da decisão, **encaminhar os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores desta Pasta** para adoção das providências subsequentes, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 1º de dezembro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE Secretário de Estado

Protocolo 424944

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2301/2023

PROCESSO: 202317647002335

Interessado: TERRA CAFÉ PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI

Assunto: Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores.

Diante do que foi demonstrado nos autos, notadamente no Parecer 374/2023 da Procuradoria Setorial desta Pasta, e considerando o Relatório Final 2 da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, como fundamentos, em conformidade ao artigo 20 da Instrução Normativa CGE nº 3 de 23/08/2022, da Controladoria Geral do Estado de Goiás, **DECIDO:**

4.1 **CONDENAR** a empresa **TERRA CAFÉ PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.378.146/0001-09, com sede na Avenida Ipiranga Nº 2020, Bairro Santana, em Três Pontas/MG, CEP 37.190-000, representada por Antônio Lúcio Gomes Santos Júnior, **com a aplicação da pena de advertência**, em função de conduta que causa à anulação parcial do certame Pregão Eletrônico - SRP Nº 003/2022, Lote 02;

4.2 **Determinar à Secretaria-Geral desta Pasta** a adoção de providências visando notificar a empresa **TERRA CAFÉ PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.378.146/0001-09, com sede na Avenida Ipiranga Nº 2020, Bairro Santana, em Três Pontas/MG, CEP 37.190-000, representada por Antônio Lúcio Gomes Santos Júnior, para ciência do inteiro teor da presente decisão, nos termos dispostos nos Artigos 56 a 59, da Lei Estadual 13.800/2001, para, querendo, apresentar recurso administrativo;

4.3 **Encaminhar os autos à Gerência de Compras Governamentais desta Pasta** para publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Estado;

4.4 Após publicação do extrato da decisão, **encaminhar os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores desta Pasta** para adoção das providências subsequentes, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 20 de novembro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE Secretário de Estado

Protocolo 425113

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 483, de 29 de novembro de 2023

Indicação Gestor, Fiscal e Suplente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, e nomeação pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO nº 23.666, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e, no Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **Johanna Tássia Xavier da Silva**, CPF nº XXX.041.631-XX, como **Gestora**, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Regional, e **Adriel Simões de Mendonça**, CPF nº XXX.806.501-XX, como **Fiscal** lotado na Superintendência de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Contrato nº 10/2023/SIC**, do Processo SEI nº 202217604002053, e seus aditivos, que celebram entre si o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**, CNPJ nº XX.731.791/0001-XX, e